

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/03/2020 | Edição: 59 | Seção: 1 | Página: 83

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Delta do Parnaíba

ATO Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- Os artigos 11,12 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 200/67, resolve:

Delegar competência ao Pró-Reitor de Administração, bem como ao Diretor Administrativo e Financeiro, e substitutos eventuais, para, no âmbito da Pró-Reitoria de Administração:

1. Autorizar a realização de despesas e seu pagamento no âmbito da Pró-Reitoria de Administração;
2. Autorizar a realização de concorrência, pregão, ajuste a contratos, à conta das dotações previstas no orçamento da Administração Superior e Órgãos Vinculados;
3. Autorizar a concessão de suprimento de fundos, bem como determinar a baixa de responsabilidades, no âmbito da Pró-Reitoria de Administração;
4. Acompanhar a execução orçamentária, visar e supervisionar processos de empenho, e determinar providências de ordem econômica e financeira que julgar necessárias;
5. Acompanhar os trabalhos das Comissões incumbidas de instrução de processos de licitação;
6. Requisitar passagens nos limites das dotações orçamentárias próprias;
7. Autorizar viagens de servidores a serviço da Instituição, obedecidas as formalidades legais;
8. Assinar contratos decorrentes de licitação, de sua dispensa ou inexigibilidade, no âmbito de competência da Pró-Reitoria de Administração, incluídos os órgãos da Administração Central que não possuem delegação de competência específica para tanto, bem como os contratos à aquisição centralizadas de materiais, equipamentos e serviços;
9. Assinar acordos, convênios, ajustes e demais instrumentos, de natureza administrativa, exceto os de competência dos dirigentes de unidades universitárias, unidades especiais, órgãos suplementares e órgãos auxiliares;
10. Praticar outros atos de administração necessários ao desempenho das atribuições da Pró-Reitoria de Administração;
11. Assinar termo de cessão de uso de espaço, no âmbito da Administração Central e da Administração Geral, quando for o caso.

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.